

L E I N^o 3.810/2019

Data : 08 de março de 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar o Contrato de Locação, firmado com Nelson Rosa dos Santos - ME, e dá outras

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar o Contrato de Locação com NELSON ROSA DOS SANTOS - ME, estabelecida na Rua Benjamin Caetano Zambon nº 151, nesta cidade, referente ao imóvel, situado na Rua Sebastião Faria nº 13, nesta cidade, onde funciona o Conselho Tutelar desta cidade, de propriedade da Sra. IRENE FUMIE TANAKA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.089.450/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 364.762.779-87, residente e domiciliada nesta cidade.

Art. 2º - O valor da locação é de R\$-713,00 (setecentos e treze reais), mensais.

Art. 3º - O prazo de locação será de 01 (um) ano, a contar da vigência desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração Pública.

Parágrafo Único - Havendo a prorrogação do contrato de locação, o município fica autorizado a pagar o valor reajustado do aluguel, com base na variação do IGP-M e nos termos da Lei nº 10.192/2001 e da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal